



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza final de obra (salas, portas, vidros, forros e banheiros) da nova sede da Prefeitura Municipal de Paineel-SC, com área aproximada de 586,61 m<sup>2</sup>.

### II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **Decreto Municipal nº 54/2023:**

**Art. 66º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

#### **Lei Federal nº 14.133/2021:**

**Art. 74. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a conclusão da obra, é comum que haja uma acumulação considerável de resíduos de construção, como poeira, detritos de madeira, cimento e gesso. A remoção eficaz desses resíduos é crucial para garantir um ambiente seguro e limpo para a ocupação.



Antes de a nova sede ser ocupada pelos funcionários e autoridades municipais, é essencial que o ambiente esteja devidamente limpo e organizado. Isso não apenas proporciona um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, mas também transmite uma imagem positiva da administração municipal para os cidadãos e visitantes.

Empresas especializadas em limpeza final de obra possuem os recursos, equipamentos e conhecimentos necessários para realizar o trabalho com alto padrão de qualidade e profissionalismo. Isso garante resultados satisfatórios e duradouros, proporcionando um ambiente limpo e acolhedor para todos os usuários da nova sede.

Portanto, a contratação de um serviço especializado de limpeza para a obra nova da sede da Prefeitura Municipal de Painei é uma medida indispensável para garantir a conclusão bem-sucedida do projeto e proporcionar um ambiente seguro, limpo e funcional para todos os envolvidos.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- A empresa deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de limpeza final de obras semelhantes.
- Deve possuir equipe técnica qualificada e treinada para lidar com os requisitos específicos da limpeza pós-obra, incluindo manuseio adequado de produtos químicos e equipamentos de segurança.
- Deve ser capaz de fornecer todos os equipamentos e produtos necessários para realizar a limpeza final de obra de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- Os produtos de limpeza utilizados devem ser ambientalmente seguros e aprovados para uso em espaços públicos.
- A empresa deve ser capaz de concluir a limpeza dentro do prazo especificado, garantindo que o espaço esteja pronto para ocupação conforme o cronograma estabelecido.
- A empresa, deverá prestar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.



## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa contratada será responsável por realizar a limpeza final de obra nas seguintes áreas da nova sede da Prefeitura Municipal de Paineel-SC:

- Salas
- Portas
- Vidros
- Forros
- Banheiros

O serviço inclui, mas não se limita a:

- Remoção de resíduos de construção e detritos.
- Limpeza de pisos, incluindo varredura, aspiração e lavagem.
- Limpeza de portas, janelas e vidros, internos e externos.
- Limpeza de superfícies de bancadas, armários e outras estruturas.
- Limpeza e desinfecção de banheiros, incluindo sanitários, pias, espelhos e pisos.

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Possuir equipe técnica qualificada e treinada para realizar a limpeza final de obra.
  - Utilizar equipamentos de limpeza adequados e produtos químicos seguros.
  - Cumprir todos os padrões de segurança e saúde ocupacional durante a execução do serviço.
  - Garantir a qualidade e eficiência da limpeza, respeitando os prazos estabelecidos.
- O cronograma de execução será estabelecido em conjunto com a contratante, levando em consideração as necessidades e o cronograma de ocupação da nova sede da Prefeitura Municipal de Paineel-SC. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido.
- O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, considerando o escopo definido, a qualidade da execução e o cumprimento dos prazos.
- A empresa contratada se compromete a garantir a qualidade dos serviços prestados, realizando eventuais correções ou ajustes necessários, conforme solicitado pela contratante, durante o período de garantia estabelecido em contrato.



## **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Realizar os serviços de limpeza final de obra de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

Cumprir os prazos estabelecidos e garantir a conclusão dos serviços dentro do cronograma acordado.

Manter um canal de comunicação aberto com o representante da contratante e responder prontamente a quaisquer solicitações ou preocupações.

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Após a prestação do serviço, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.

## **VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Contrato Social, considerando que o objeto social deve contemplar o objeto deste presente TR;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor de referência para a aquisição do serviço especificado neste termo de referência é a média das pesquisas de preço. Após consulta junto ao Farol TCE, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em um valor total de R\$3.683,91 (três mil, seissentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).



## **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças

## **XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza final de obra (salas, portas, vidros, forros e banheiros) da nova sede da Prefeitura Municipal de Paine-SC, com área aproximada de 586,92 m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	586,61

## **XII – LOCAIS DE ENTREGA:**

O imóvel está localizado na SC - 114, Km 52.5, no Município de Paine/SC.

## **XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a limpeza final de obra seja realizada de acordo com os padrões estabelecidos pela contratante.

Estabelecer um prazo de garantia para os serviços executados, durante o qual a contratada deverá corrigir eventuais defeitos ou problemas identificados na limpeza final de obra, sem custos adicionais para a contratante.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços de limpeza, incluindo danos a equipamentos, móveis, instalações ou estruturas da nova sede da Prefeitura Municipal.

Realizar manutenção preventiva nos equipamentos utilizados durante a limpeza, garantindo seu perfeito funcionamento e prolongando sua vida útil.

Disponibilizar assistência técnica sempre que necessário, para resolver quaisquer problemas relacionados aos serviços prestados ou aos equipamentos utilizados.

Esses pontos são fundamentais para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços prestados pela empresa contratada, proporcionando tranquilidade para a Prefeitura Municipal de Paine-SC em relação à manutenção da nova sede

Paine, 13 de março de 2024

